



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 121/2012

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Art. 77, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 90/97, (ESMJS) de 20/03/1997,

RESOLVE

Conceder o pagamento de Gratificação de Encargos Especiais fixada em 30% (trinta por cento) do nível dos seus vencimentos ao servidor ocupante de Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração CC 3, Sr. Eraldo da Silva Braga, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 1.861.345 SSP/IIPR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 328 863 659 - 04 , tendo em vista a essencialidade, complexidade e responsabilidade atribuídas as suas funções inatas e extraordinárias como responsável pelos maquinários, caminhões e frota de veículos desta Municipalidade, bem como obras e construções, manutenção de estradas rurais, pontes, etc.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de junho de 2012, revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 20 de junho de 2012.

Jair Sanches do Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
Jornal do Paraná
Em 28 06 2012
edição 771